

PLANO DE LIGAÇÕES LOCAIS

(Região 02, Setor 26)

PAS 001

A. Empresa:

Operadora Gente Telecom

B. Nome do Plano:

PAS 001 - Local

C. Identificação para a ANATEL:

PAS 001 - Local

D. Modalidade do STFC coberta:

Local

E. Descrição resumida:

O plano mencionado visa atender clientes residenciais e comerciais, com uma minutagem fixa de ligações gratuitas mês.

Detalhamento do Plano

1. Descrição do Plano;

O PAS 001 - Local, aplicável as chamadas locais visando a disponibilização de comunicação por voz para todos os clientes.

A Operadora Gente Telecom a seu critério, poderá comercializar este plano apenas nas localidades de seu interesse, dentro da área de abrangência do mesmo. As localidades nas quais o plano será comercializado serão divulgadas através da publicação de comunicados públicos em jornal.



2. Vigência do Plano;

Este plano tem como vigência o tempo de 12 (doze) meses, contatos a partir da data de início da sua comercialização, renovada automaticamente por igual período, caso não haja extinção do plano.

3. Área de Abrangência;

Este plano se serviço se aplica as chamadas locais originadas ou recebidas a cobrar no Setor 26 correspondente a Região 02. A Operadora Gente Telecom a seu critério, poderá comercializar este plano de serviço apenas em localidades de seu interesse, dentro da área de abrangência do mesmo.

4. Valores e Estrutura Tarifária;

Os valores abaixo descritos são valores líquidos.

4.1. Habilitação;

O valor máximo, a título de habilitação cobrado será no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

4.2. Assinatura;

O valor máximo, cobrado mensalmente pela assinatura será no valor de R\$ 29,92 (vinte e nove reais com noventa e dois centavos).

4.3. Utilização;

As chamadas realizadas através deste plano serão cobradas em função do tempo de utilização, conforme os critérios estabelecidos no item 5 e os valores na tabela constante em anexo.

4.4. Migração para este plano;

Não será cobrado nenhum valor a título de migração para este plano.



4.5. Valor de utilização;

Os valores abaixo descritos são valores líquidos.

4.5.1. Valores para chamadas do tipo "Fixo-Fixo";

- As ligações para clientes da Operadora Gente Telecom na mesma cidade são gratuitas.
- Minutos gratuitos para fixos locais que não sejam clientes da Operadora Gente Telecom = 200
- Valor do minuto local excedente = R\$ 0,075

4.5.2. Valores para chamadas do tipo "Fixo-Móvel";

• Valor do minuto para celulares da área 061 = R\$ 0,45

5. Critérios de cobrança e Tarifação dos Serviços;

Este serviço será cobrado através de conta de prestação de serviço, emitida pela Operadora Gente Telecom, e tarifado segundo os seguintes critérios.

5.1. Formas de Medição (Fixo-Fixo e Fixo-Móvel);

Minutos

5.2. Tempos Limites;

5.2.1. Unidade de tempo de tarifação (Fixo-Fixo e Fixo-Móvel);

30 (trinta) segundos.

5.2.2. Chamadas faturáveis (Fixo-Fixo e Fixo-Móvel);

- Chamadas originadas: Chamadas originadas com duração superior a 03 segundos;
- Chamadas a cobrar: Chamadas a cobrar com duração superior a 06 segundos após a mensagem;



5.2.3. Tempo inicial de tarifação;

5.2.3.1. Para Chamadas do tipo Fixo-Fixo;

60 (sessenta) segundos;

5.2.3.2. Para chamadas do tipo Fixo-Móvel;

60 (sessenta) segundos;

5.3. Aspectos de Faturamento;

5.3.1. Modulação horária;

5.3.1.1. Para chamadas do tipo Fixo-Fixo e Fixo-Móvel;

Não será aplicada a modulação horária, aplicando-se os mesmos valores para qualquer horário que for efetuada a ligação.

6. Informações Adicionais;

6.1. Certificação de aceitação do usuário;

A certificação de aceitação se dará através da anuência expressa do assinante, conforme previsto na regulamentação.

6.2. Identificação da Opção do plano;

Será cadastrado no sistema (cadastro de clientes) como cliente do plano.

6.3. Transferência para outro plano;

A transferência se dará a qualquer tempo.

6.4. Contestação de débitos;

Serão adotados os procedimentos previstos na legislação vigente.

6.5. Extinção do plano;

Brasília, 22 de Maio de 2017



Em caso de extinção deste plano, a Operadora Gente Telecom comunicará sua intenção ao usuário e a ANATEL, com antecedência de 90 (noventa) dias do seu termino final.

6.6. Devoluções;

Serão adotados os procedimentos previstos na legislação vigente.

6.7. Data Base e critérios de reajuste;

O reajuste dos valores das tarifas pode ser realizado nos prazos não inferiores a 12 (doze) meses, limitados ao índice de serviços de telecomunicações ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo, considerando a Data Base de 09 de Junho de 2017.

6.8. Endereço eletrônico;

www.gentetelecom.com.br